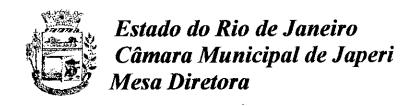


CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

		A: 08/06/2015. OR: JOSÉ LUIZ	CARVALHO E	A COSTA.	
		UNTO: <u>"CONCE</u> SENHOR LEVI M			ÃO JAPERIENSE
	<u> </u>		X	- 1	
			Apresentado en	n de	de
					de
			Aprovado em	1 de	de
		emde			
	ção sob p				, pelo oficio n.º
ibiu a Sanç				4^	
biu a Sanç ncionado	em	de			
ibiu a Sanç incionado omulgado	em	de		de	
ibiu a Sanç incionado omulgado to Parcial	em em	_ de		de de	
abiu a Sang ancionado omulgado to Parcial " Total	em em em	_ de _ de _ de		de de de	
abiu a Sang ancionado omulgado to Parcial " Total quivado	em em em em	_ de _ de _ de _ de		de de de de	
biu a Sanç ncionado omulgado to Parcial Total quivado solução	em em em em n°	_ de _ de _ de _ de _ de		de de de de de	
ibiu a Sanç incionado omulgado to Parcial "Total quivado solução	em em em em n°	_ de _ de _ de _ de _ de		de de de de de	



C. M. JAPERI PROTOCOLO DATA: 08 / 06 / 2015 N° 039 LIV° 05 FL° 04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2015.

"Concede Título de Cidadão Japeriense ao Sr. Levi Machado Rangel".

Autor: Ver. José Luiz Carvalho da Costa

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida homenagem ao Sr. Levi Machado Rangel, pela passagem do 24° aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterá a entrega de Título de Cidadão Japeriense contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 01 de Junho de 2015.

CEZAR DE MELO PRESIDENTE

C.M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO DATA: 9 16 12015

C. M. JAPERI DISCUSSÃO ÚNICA DATA. 12 / E / 80K